



Ata da 1ª Reunião Plenária Extraordinária de 2021
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP

1 Às quatorze horas do vigésimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte
2 um, por meio de videoconferência, teve início a Primeira Reunião Extraordinária do
3 Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo do ano de dois mil e vinte um, sob a
4 direção do Presidente do CAU/SP, a Senhora **CATHERINE OTONDO**. A lista de
5 presença foi assinada por setenta e dois participantes, dos quais sessenta e dois
6 conselheiros titulares e dez suplentes de conselheiros no exercício da titularidade, sendo
7 estes as Senhoras e os Senhores: Fernando Rodrigues Neto, Renato Matti Malki, Larissa
8 Francez Zarpelon, Bruno Ghizellini Neto, Sofia Puppini Rontani, Dania Brajato,
9 Danielle Skubs, Elisabete França, Carmela Medero Rocha e Adriana Corsini Menegolli.
10 **ORDEM DOS TRABALHOS:** 1. Verificação do quórum. A Presidente **CATHERINE**
11 **OTONDO** confirmou o quórum com setenta e sete conselheiros presentes na reunião
12 virtual. Avançou ao **ITEM 2** e fez a leitura da pauta a seguir transcrita: **ORDEM DOS**
13 **TRABALHOS:** I. Verificação do quórum; II. Leitura e discussão da pauta; III.
14 Discussão e aprovação da ata da reunião plenária anterior; IV. Apresentação de
15 comunicações: a. do Colegiado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas; b.
16 da Ouvidoria; c. dos coordenadores das comissões permanentes; d. do presidente; e e.
17 do conselheiro federal representante do Estado de São Paulo. V. Comunicados dos
18 conselheiros. VI. **ORDEM DO DIA:** 1. Julgamento de processo ético-disciplinar: ED-
19 26/2017 – 14:30 – Conselheira relatora Cassia Regina Carvalho de Magaldi. 2.
20 Julgamento de processo ético-disciplinar: ED-28/2017 – 15:00 – Conselheira relatora
21 Anita Affonso Ferreira. 3. Julgamento de processo ético-disciplinar: ED-34/2017 –
22 15:30 – Conselheira relatora Cassia Regina Carvalho de Magaldi. 4. Julgamento de
23 processo ético-disciplinar: ED-58/2017 – 16:00 – Conselheira relatora Márcia Helena
24 Souza da Silva. 5. Julgamento de processo ético-disciplinar: ED-1000040056/2016 –
25 16:30 – Conselheira relatora Anita Affonso Ferreira. 6. Julgamento de protocolo de
26 denúncia 608567/2017 – Conselheira relatora Angela Golin. 7. Regramento para a
27 realização de audiências e sessões de julgamentos devido às medidas preventivas à
28 pandemia da COVID-19 (Origem: CED-CAU/SP). Não havendo manifestações, a
29 Presidente entrou em regime de votação para deliberar sobre a pauta apresentada. A
30 votação resultou em cinquenta e nove votos favoráveis a aprovação da pauta e nenhum
31 voto contrário. Dando prosseguimento a reunião, a Presidente postergou a apresentação
32 do item de comunicações, seguindo ao **Item VI. ORDEM DO DIA: 1. Julgamento de**
33 **processo ético-disciplinar: ED-26/2017 – Conselheira relatora Cassia Regina**
34 **Carvalho de Magaldi:** Em razão de solicitação de sigilo ao processo, a Presidente do
35 CAU/SP interrompeu a transmissão da reunião durante o julgamento, permanecendo na
36 sala apenas os conselheiros e equipe imprescindível para a condução dos trabalhos.
37 Passou a leitura das solenidades iniciais, confirmando, em seguida, a presença das
38 partes interessadas à reunião para o acompanhamento do julgamento do processo. A



39 conselheira relatora, senhora **CASSIA REGINA CARVALHO DE MAGALDI**
40 passou a leitura do relato. Finalizada a apresentação, as partes envolvidas fizeram o uso
41 da palavra para manifestações. A conselheira relatora retomou a palavra para fazer a
42 leitura de seu voto fundamentado em que propõe a aplicação de sanção de advertência
43 reservada, por infração a regra 124 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR. Após
44 discussão da matéria, a Presidente **CATHERINE OTONDO** colocou o processo
45 relatado em regime de votação. A votação resultou em sessenta e sete votos favoráveis,
46 e nenhum voto contrário. Declarando aprovada a deliberação do processo de acordo
47 com o voto da relatoria. Informou as partes interessadas sobre a possibilidade de
48 apresentação de recurso ao CAU/BR, em até trinta dias. Finalizado o julgamento do
49 processo em sigilo, a Presidente do CAU/SP retomou a transmissão da reunião,
50 seguindo para discussão do **Item 2. Julgamento de processo ético-disciplinar: ED-**
51 **28/2017 – Conselheira relatora Anita Affonso Ferreira:** A conselheira **MARCIA**
52 **MALLET MACHADO DE MOURA** declarou suspeição. Em razão da ausência da
53 conselheira relatora, a conselheira **CAMILA MORENO DE CAMARGO** assumiu a
54 relatoria do processo. Não havendo pedido de sigilo ao processo, informou que a parte
55 denunciada estava presente à reunião. Após a leitura do relato, a parte interessada
56 presente fez uso do tempo regimental para manifestações. Em seguida, a conselheira
57 relatora retomou a palavra para fazer a leitura do voto fundamentado da conselheira
58 relatora Anita Affonso Ferreira, que ante o exposto propõe a extinção e arquivamento
59 do processo, de acordo com a Resolução CAU/BR nº 143, em seu Art. 48, uma vez
60 que não restou comprovada infração ética-profissional. Não havendo inscrições para
61 discussão da matéria, a Presidente entrou em regime de votação, que resultou em
62 sessenta e oito votos favoráveis e nenhum voto contrário. Declarando aprovada a
63 deliberação do processo de acordo com o voto da relatoria. Informou a parte
64 interessada sobre a possibilidade de apresentação de recurso ao CAU/BR, em até
65 trinta dias. Ato contínuo, prosseguiu ao **Item 3. Julgamento de processo ético-**
66 **disciplinar: ED-34/2017 – Conselheira relatora Cassia Regina Carvalho de**
67 **Magaldi:** Os conselheiros **JOSÉ MARCELO GUEDES** e **MARCIA MALLET**
68 **MACHADO DE MOURA** declararam suspeição. Em não havendo pedido de sigilo ao
69 processo, a conselheira relatora **CASSIA REGINA CARVALHO DE MAGALDI**
70 iniciou a leitura do relato, seguida de manifestação da parte interessada presente, que
71 fez uso do tempo regimental previsto. Em seguida, a conselheira relatora retomou a
72 palavra para fazer a leitura do parecer e voto fundamentado em que propõe a extinção e
73 arquivamento do processo de acordo com o Inciso II do Art. 48 da Resolução CAU/BR
74 de nº 143, uma vez que não restou comprovada infração ética-profissional. Após
75 discussão da matéria, a Conselheira **DEBORA TOGNOZZI LOPES** solicitou vistas,
76 assim, a Presidente **CATHERINE OTONDO** declarou suspenso o julgamento do
77 processo em epígrafe, informando o prazo para apresentação de relato e voto
78 fundamentado na próxima plenária, a ser realizada no mês de maio. Continuamente,
79 prosseguiu ao **Item 4. Julgamento de processo ético-disciplinar: ED-58/2017 –**



80 **Conselheira relatora Márcia Helena Souza da Silva:** A conselheira **MÁRCIA**
81 **HELENA SOUZA DA SILVA** procedeu imediatamente a leitura do relato, em
82 seguida, a parte interessada fez uso do tempo regimental previsto para manifestações. A
83 conselheira relatora retomou a palavra para fazer a leitura do voto fundamentado, que
84 perante o exposto propõe a extinção e o arquivamento do processo, de acordo com a
85 Resolução CAU/BR nº 143, em seu parágrafo 2º, Art. 48, uma vez que não restou
86 comprovada infração ética-profissional. Encerrada a discussão da matéria, a
87 Presidente entrou em regime de votação para deliberação do processo, que resultou em
88 cinquenta e oito votos favoráveis e dez votos contrários. Declarando aprovada a
89 deliberação do processo de acordo com o voto da relatoria. Informou as partes
90 interessadas sobre a possibilidade de apresentação de recurso ao CAU/BR, em até
91 trinta dias. A Presidente **CATHERINE OTONDO** informou que se ausentaria da
92 reunião, sendo a condução dos trabalhos assumida pela vice-presidente, conselheira
93 Poliana Risso Silva Ueda, que após verificação do quórum, prosseguiu ao **Item 5.**
94 **Julgamento de processo ético-disciplinar: ED-1000040056/2016 – Conselheira**
95 **relatora Anita Affonso Ferreira:** Em atendimento a solicitação de sigilo, a vice-
96 presidente do CAU/SP interrompeu a transmissão da reunião durante o julgamento,
97 permanecendo na sala apenas os conselheiros e equipe imprescindível para a condução
98 dos trabalhos. Informou que o relato da ex-conselheira Anita Affonso Ferreira seria
99 feito pela atual coordenadora da Comissão de Ética, a conselheira **CAMILA**
100 **MORENO DE CAMARGO**. Finalizada a leitura do relato, a parte interessada
101 presente fez uso do tempo regimental para manifestações. Em seguida, a conselheira
102 relatora retomou a palavra para fazer a leitura do voto fundamentado, e ante o exposto
103 propõe sanção de advertência pública para o profissional denunciado. Após discussão
104 da matéria, o conselheiro **LUIZ ANTONIO DE PAULA NUNES** solicitou vistas ao
105 processo, sendo o julgamento declarado suspenso, em seguida, a vice-presidente
106 **POLIANA RISSO SILVA UEDA** informou o prazo para apresentação de relato e
107 voto fundamentado para a próxima plenária, a ser realizada no mês de maio.
108 Prosseguiu ao **Item 6. Julgamento de protocolo de denúncia 608567/2017 –**
109 **Conselheira relatora Angela Golin:** Sendo mantida a interrupção da transmissão da
110 reunião em atendimento a pedido de sigilo, a conselheira relatora **ANGELA GOLIN**
111 iniciou a leitura do relato do recurso processual, votando pela manutenção do
112 arquivamento do processo contra a denunciada. Encerrada a discussão da matéria, a
113 conselheira **MARIA ALICE GAIOTTO** solicitou vistas ao processo, em seguida, a
114 vice-presidente **POLIANA RISSO SILVA UEDA** declarou suspensa a deliberação do
115 processo em epígrafe, comunicando o prazo para apresentação de relato e voto
116 fundamentado para a próxima plenária, a ser realizada no mês de maio. Passou a
117 discussão do **Item 7. Regramento para a realização de audiências e sessões de**
118 **juízos devido às medidas preventivas à pandemia da COVID-19 (Origem:**
119 **CED-CAU/SP):** A conselheira **CAMILA MORENO DE CAMARGO** passou à
120 leitura do regramento e trâmites para realização de audiências e sessões de julgamentos,



121 prontamente, a vice-presidente **POLIANA RISSO SILVA UEDA** franqueou a palavra
122 para discussão da matéria. A vice-presidente entrou em regime de votação para
123 deliberação da proposta de regramento para a realização de audiências e sessões de
124 julgamentos devido às medidas preventivas à pandemia da COVID-19, que resultou em
125 quarenta e nove votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.
126 Declarando aprovada a proposta nos termos apresentados. Superada a pauta, a vice-
127 presidente do CAU/SP, **POLIANA RISSO SILVA UEDA** declarou encerrada a
128 Primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São
129 Paulo, do ano de dois mil e vinte um, agradecendo a participação e a colaboração de
130 todos.

131

132

CATHERINE OTONDO

Presidente

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº: 05/2021

Data: 27/05/2021

Matéria em votação: Item III. Discussão e aprovação das atas da 1ª reunião plenária extraordinária e da 4ª reunião plenária ordinária de 2021 do CAU/SP.

Resultado da votação: Aprovada por aclamação, sem manifestações contrárias.

Ocorrências: -

Secretária: Renata da Rocha Gonçalves

Presidente: Catherine Otondo